

EDITAL Nº 001/2023 – APROFURG – SELEÇÃO PARA VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

A APROFURG-Seção Sindical do ANDES/SN, abre seleção para 03 (três) vagas de estágio não obrigatório remunerado a ser realizado na APROFURG, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG, Instrução Normativa nº 001/2016 – PROGEP/FURG e Instrução Normativa nº 213/2019 - Ministério da Economia.

1. CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

- 1.1. Quantidade de vagas: 03 (três).
- 1.2. Carga Horária: A jornada de atividades do estágio será de 10 (dez) horas semanais/2 (duas) horas diárias.
- 1.3. Turno de trabalho: manhã ou tarde
- 1.4. Área de atuação - Campus da FURG: uma vaga em São Lourenço do Sul, uma vaga em Santa Vitória do Palmar e uma vaga em Santo Antônio da Patrulha.
- 1.5. Atividades a serem desenvolvidas: Digitalização e organização de documentos, auxílio na elaboração de relatórios, recebimento e envio de documentos via protocolo, atendimento ao público, organização do espaço APROFURG no campus, apoio na organização de eventos (Assembleias etc.).

2. REMUNERAÇÃO

- 2.2. Valor da bolsa: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
- 2.3. Auxílio Transporte: R\$ 10,00 (dez reais) por dia efetivamente estagiado no mês.
- 2.4. No período de *home office* (se houver) não haverá pagamento do auxílio transporte, tendo em vista que não ocorre o deslocamento do estagiário até a FURG.

3. REQUISITOS

- 3.1 Ser aluno(a) regular e frequente em um dos cursos de Graduação FURG e não estar no último ou penúltimo semestre do curso de graduação.

3.2 Possuir conhecimento e experiência com a utilização do pacote Office (Word, Excel e Power Point).

3.3 Estar matriculado em um curso que a Coordenação permita estágios administrativos.

3.4 Cumprir os requisitos previstos no art. 10 da deliberação nº 031/2016 – COEPEA/FURG: **Art. 10.** As bolsas de estágio não obrigatório a que se refere o artigo 8º desta deliberação serão concedidas para estudantes de graduação:

I – Com coeficiente de rendimento igual ou superior a cinco, ou índice equivalente quando estudantes de outra instituição de Ensino Superior;

II – Com até uma reprovação por frequência no último período letivo concluído

4. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas no período de 05 a 13 de abril de 2023 , através do envio do currículo e do histórico escolar para o e-mail: secretaria.aprofurg@gmail.com , com o assunto "Seleção de Estágio APROFURG" informando o turno disponível para o estágio.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção será baseada nas análises do currículo e histórico escolar, disponibilidade de horário e entrevista.

5.2. Os currículos recebidos serão analisados para identificar os candidatos que mais se aproximam das características desejadas para ocupar a vaga. Nesta fase, serão selecionados até 05 (cinco) candidatos à entrevista por vaga.

5.3. A divulgação dos selecionados para a etapa da entrevista está prevista para o dia 14/04/2023 e será feita no site da APROFURG (www.aprofurg.org.br) sendo o contato para agendamento da entrevista feito pela secretaria da APROFURG.

5.4. As entrevistas serão realizadas de forma presencial ou online, no período de 17 a 19 de abril de 2023, em local a ser definido nos campi de SAP, SVP e SLS, ou por meio de plataforma online.

Av. Itália, Km 08 - Campus Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96203-900
(53) 3230-1939/3230-2522/981316441 – secretaria.aprofurg@gmail.com www.aprofurg.org.br

6. RESULTADO

O resultado final será divulgado no site da APROFURG (www.aprofurg.org.br), conforme cronograma.

7. CRONOGRAMA

Inscrições: 05 a 13 de abril de 2023

Divulgação dos selecionados para as entrevistas: 14/04/2023

Realização das entrevistas: 17 a 19 de abril de 2023

Divulgação do Resultado final: Até o dia 20/04/2023 no site da APROFURG (www.aprofurg.org.br)

Início do estágio: 02/05/2023

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A duração do estágio será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da APROFURG e concordância do estagiário.

8.2. O termo de compromisso de estágio pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.

8.3. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela diretoria da APROFURG.

8.4. Em caso de dúvidas, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: secretaria.aprofurg@gmail.com .

Márcia Borges Umpierre
Presidente da APROFURG
(a via original encontra-se assinada na secretaria da APROFURG)